

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 190/2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021**

EMENTA: Contratação de empresa especializada para manutenção de catracas eletrônicas e licenciamento de software de controle de acesso de visitantes, colaboradores e profissionais, para o Complexo de Saúde São Bernardo do Campo.

CONTRATADA: Realponto Comércio e Serviço de Relógio de Ponto Ltda.

Por este instrumento de aditamento contratual, as partes, de um lado a FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0025-70, estabelecida à Estrada dos Alvarengas, Nº 1001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo / São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Agnes Mello Farias Ferrari, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 11.801.246-0 e do CPF/MF nº 083.923.878-99 e por seu Diretor Financeiro, José Ramde Uchôa Jardim, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 11.673.268 e do CPF nº 012.149.808-56, doravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro, a REALPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA., com sede a Rua Doutor Cincinato Braga nº 296, 1º andar, bairro planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890-300 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.306.085/0001-01, neste ato representada por José Carlos Januário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/UF nº 22.996.791-7 e do CPF/MF sob o nº 140.289.908-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 049/2021, têm como justo e acordado o que segue::

CONSIDERANDO QUE as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado com vigência a partir de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO QUE as partes desejam prorrogar a vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO QUE que não haverá aplicação de reajuste nos valores praticados;

As partes neste ato, firmam o presente termo de aditamento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Fica aditado o presente Contrato, com a finalidade de declara-lo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos previstos na Cláusula 11.1.1.
2. Portanto, devido a prorrogação, estima-se para o novo período o valor mensal de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e o valor total de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo:

Descrição	Unidades	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Manutenção preventiva com peças	HC/HA/HU/ HM	37	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00	R\$ 266.400,00
Licenciamento de Software ICONTROL		61	R\$ 250,00	R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00
		TOTAL	R\$ 37.450,00	R\$ 449.400,00	

3. Em virtude da prorrogação realizada, dar-se-á ao contrato o valor global de **R\$ 1.624.800,00** (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo:

Valores	Contrato	1º Aditivo – Prorrogação	2º Aditivo – Prorrogação e Acréscimo	3º Aditivo – Prorrogação
Valor do período	R\$ 363.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 449.400,00	R\$ 449.400,00
Valor total somado	R\$ 363.000,00	R\$ 726.000,00	R\$ 1.175.400,00	R\$ 1.624.800,00

4. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência, desde que não conflitem ao estabelecido neste aditivo contratual.

E por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 02 (duas) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2024.

AGNES MELLO FARIAS FERRARI

Diretora Geral

FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JOSÉ RAMDE UCHÔA JARDIM

Diretor Financeiro

JOSÉ CARLOS JANUÁRIO

Representante

REALPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA.

Testemunhas:

1- Nome: _____ CPF.: _____ Ass.: _____
 2- Nome: _____ CPF.: _____ Ass.: _____